



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

DECRETO MUNICIPAL N°. 66, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DA ÁREA DE 5.175,15M² DENTRO DE UM TODO MAIOR DE 38.999,56M², CONSTANTE DA MATRÍCULA N°. 17.834 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE RONDA ALTA PARA FUTURA AMPLIAÇÃO DO LOTEAMENTO MORADA FELIZ II, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Silvanio Antônio Dias, Prefeito Municipal de Três Palmeiras, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu art. 6º, inc. IV e art. 53, inc. VII, bem como o Decreto-Lei n°. 3.365, de 21 de junho de 1941.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, a ser efetivada pelo Município de Três Palmeiras, por ser necessário para a futura ampliação do Loteamento Morada Feliz II, a área de 5.175,15m², conforme memorial descritivo em anexo, partes integrantes do presente, dentro do todo maior de 38.999,56m², constante da matrícula nº. 17.834 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ronda Alta, de propriedade de ENIR SANDRI PEZZINI, brasileira, aposentada, viúva, RG n° 1128675392-SSP/RS, CPF n° 589.815.606-25, residente e domiciliada na Travessa Bandeirantes, nº 065, na cidade de Três Palmeiras/RS; MARLI SANDRI, brasileira, do lar, solteira, maior, RG n° 7035608715-SSP/RS,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

CPF nº 451.795.140-53, residente e domiciliada na RS 324, na cidade de Três Palmeiras/RS, RUDIMAR ALBERTO SANDRI, marceneiro, RG nº 32.137.203-9-SECC/RJ, CPF nº 592.683.440-68, casado com ELINILZA RIBEIRO MORENO SANDRI, auxiliar de produção, RG nº 44832195--SESP/MA, CPF nº 896.294.183-04, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, residentes e domiciliados na Rua Duque de Caxias, nº 433, Bairro São Luiz, na cidade de Três Palmeiras/RS; GEVERTON SANDRI, brasileiro, serviços gerais, solteiro, maior, RG nº 1108081157-SSP/RS, CPF nº 026.699.740-66, residente e domiciliado na Rua Treze de Maio, nº 1043, na cidade de Três Palmeiras/RS; RUAN PABLO SANDRI, brasileiro, operador de máquinas, solteiro, maior, RG nº 1129910822-SSP/RS, CPF nº 046.967.820-85, residente e domiciliado na Rua Treze de Maio, nº 1043, na cidade de Três Palmeiras/RS; RODRIGO JOSÉ LOBEN7I, brasileiro, gerente, solteiro, maior, CNH nº. 02817974024-DETRAN/RS, CPF nº 949.147.969-53, convive em União Estável com VANESCA KUNRATH, secretária, inscrita no CPF sob nº 054.037.139-48, residente e domiciliado na Rua das Cerejeiras, nº 28, Bairro Bela Vista, na cidade de Xanxerê/SC, CLEBER GIOVANI LORENZI, brasileiro, divorciado, metalúrgico, RG nº 3.892.291-6-SESP/SC, CPF nº 949.147.619-04, residente e domiciliado na Rua João Brollo, nº 63, Bairro La Salle, na cidade de Xanxerê/SC, DEJANE MATIAZZO, brasileira, divorciada, agricultora, RG nº 3.555.092-SESP/SC, CPF nº 007.919.359-57, residente e domiciliada na Linha Serrinha, no município Xanxerê/SC; e ANA CAROLINE SANDRI SANTOS, promotora de vendas, CNH nº 06880427893-DETRAN/RS, CPF nº 834.411.660-00, casada com EVANDRO DA COSTA SANTOS, vendedor, CNH nº 04836122738-DETRAN/RS, CPF nº 020.322.080-32, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, residentes e domiciliados na Rua Vilmo de Conti, nº 42, Bairro Oriental, na cidade de Carazinho/RS.

Art. 2º Para fins da desapropriação será formada Comissão Especial para realizar a avaliação do imóvel.

Art. 3º Fica o Município de Três Palmeiras autorizado a proceder todos os atos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

Três Palmeiras/RS, 31 de outubro de 2025.

Silvânia Antônio Dias

Prefeito Municipal